LEI Nº 797, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Município de Morro da Garça-MG, altera o anexo de metas e prioridades da administração constantes na Lei nº 775/2022 que estabelece as diretrizes do orçamento para o exercício de 2023 e a Lei nº 763/2021 que institui o Plano Plurianual de Governo para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

O povo do Município de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluída a ação de governo abaixo denominada no anexo de metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2023 e seguintes, alterando concomitantemente PPA 2022-2025 e LDO 2023:

CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL ESTIMADO
2.569	Manutenção Convênio Intermunicipal – SAMU	8.444,44
OBJETIVO: Convênio de "Cooperação Financeira Mútua Intermunicipal" para custeio de operacionalização do SAMU 192 Regional.		

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$. 8.444,44 (oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) na seguinte rubrica orçamentária:

02	Prefeitura Municipal
02.08	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
02.08.02	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0010	Saúde Melhor para Todos
10.302.0010.2.569	Manutenção do Convênio Intermunicipal - SAMU
3.3.40.41.00 - 736	Contribuições

Fonte: 1.500.000.0000 Recursos Ordinários R$ 8.444,44
Total: ..... R$ 8.444,44

PUBLICIDADE
AFIXADO EM 26/09/2023
ASS.: DO RESPONSÁVEL

Art. 3º - Para suprir a necessidade de abertura do crédito especial serão utilizadas para anulação a seguinte dotação orçamentária:

02	Prefeitura Municipal
02.08	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
02.08.02	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Basica
10.301.0010	Saúde Melhor para Todos
10.301.0010.2.114	Manutenção das Atividades da Estratégia de Saúde da Familia
3.3.90.36.00 - 451	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 1.500.000.0000 Recursos Ordinários ..... R$ 8.444,44
Total: ..... R$ 8.444,44

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar as demais legislações orçamentárias que se fizerem necessárias para compatibilizá-las em sua totalidade ao disposto nesta lei.

Art. 5º - Os créditos autorizados por esta Lei poderão ser abertura de uma só vez ou em partes, por decreto, conforme o planejamento orçamentário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça, 26 de setembro de 2023.

Márcio Túlio Leite Rocha
Prefeito Municipal

PUBLICIDADE
AFIXADO EM 26/09/2023
ASS.: RESPONSÁVEL